

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº - 010/2019**

**DATA** – 12 de março de 2019.

**OBJETO:** Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid.</b>	<b>Media (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Carne bovina s/ osso coxão mole</b> Carne bovina,, de 1ª qualidade, congelado ou resfriado, em bifês,, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação.	800	Kg	22,23	17784,00
<b>2</b>	<b>Carne suína c/ osso tipo bisteca:</b> de qualidade, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde.	1000	Kg	9,86	9860,00
<b>Total</b>					<b>27.644,00</b>

**AGRICULTOR CONTRATADO: LUIZ MACHADO**, inscrito no CPF:**669.961.049-04**, moradora da Linha Vai Já, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

**VALOR TOTAL: R\$:27.644,00** (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-029 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Os Agricultores Familiares deste, apresentaram toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 001/2019, conforme solicitado no edital. O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços, baseados no preço médio de mercado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcelado mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.

**Marcos Roberto Zaffari**  
**Secretário Municipal de Finanças**

## PESQUISA DE MERCADO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2019

**OBJETO:** credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid.</b>	<b>Media (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Carne bovina s/ osso coxão mole</b> Carne bovina,, de 1ª qualidade, congelado ou resfriado, em bifês,, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação.	800	Kg	22,23	17784,00
<b>2</b>	<b>Carne suína c/ osso tipo bisteca:</b> de qualidade, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde.	1000	Kg	9,86	9860,00
<b>Total</b>					<b>27.644,00</b>

**AGRICULTOR CONTRATADO: LUIZ MACHADO**, inscrito no CPF:669.961.049-04, moradora da Linha Vai Já, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

**VALOR TOTAL: R\$:27.644,00** (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

**JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO** –Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, como **regra geral, no mínimo 30%** (trinta por cento) **do valor recebido pelos entes federativos** enumerados no artigo 6º da Lei, ou por estes repassados às escolas de sua rede ou às denominadas "unidades executoras" (art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução/CD/FNDE 38/2009), **obrigatoriamente deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, nos termos do art. 22 do mesmo regramento, **para compra dos fornecedores denominados como "Agricultores Familiares"**, que são aqueles que possuem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, física (emitidas pelo PRONAF), classificados como "**Grupos Informais de Agricultores Familiares**" da Agricultura Familiar.

**PRAZO VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, 12 de março de 2019.

**Marcos Roberto Zaffari**  
**Secretário Municipal de Finanças**

## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2019

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019**, de 12 de março de 2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o **Dilmar Túrmina**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

**AGRICULTOR CONTRATADO:** LUIZ MACHADO, inscrito no CPF:669.961.049-04, moradora da Linha Vai Já, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

**VALOR TOTAL:** R\$:27.644,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

**OBJETO:** credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	Descrição	Qtd	Unid.	Media (R\$)	Valor total (R\$)
1	<b>Carne bovina s/ osso coxão mole</b> Carne bovina,, de 1ª qualidade, congelado ou resfriado, em bifês,, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação.	800	Kg	22,23	17784,00
2	<b>Carne suína c/ osso tipo bisteca:</b> de qualidade, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 3 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde.	1000	Kg	9,86	9860,00
<b>Total</b>					<b>27.644,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

**Dilmar Túrmina**  
Prefeito

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 010/2019

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
PARTES	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR LUIZ MACHADO</b>
VALOR TOTAL:	R\$: <b>27.644,00</b> (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro Do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do município, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
RECONHECIMENTO	12 de março de 2019, por Marcos Roberto Zaffari, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-031 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

**Marcos Roberto Zaffari**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO  
DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº **010/2019**, em favor do agricultor: **LUIZ MACHADO**, pelo valor total de R\$:**27.644,00** (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Cruzeiro do Iguaçu, doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO**